

Prefeitura Municipal de Central

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 136, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Nomeia os membros para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS do Município de Central, Estado da Bahia”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 585, de 26 de agosto de 2013, a qual versa sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS, bem como alteração trazida com a edição da Lei nº 662/2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, na forma do Art. 5º, da Lei Municipal nº. 585/2018, c/c a Lei Municipal nº 662/2018, os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS, conforme composição abaixo:

I – ÓRGÃOS DO PODER PÚBLICO E PARA-GOVERNAMENTAL

1. Representantes da Prefeitura Municipal:

- ALBERICO PAIVA DE ALMEIDA – TITULAR
- JOSE ORLANDO BARRETO DE ALMEIDA – SUPLENTE

2. Representantes da Câmara de Vereadores:

- EDINEI DIAS DE LUNAS – TITULAR
- JOSÉ JAMES MACHADO DE ALMEIDA – SUPLENTE

3. Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural (BAHIATER)

- SANDOVAL MARTINS DE ARAÚJO – TITULAR

II – ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

1. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

- ARMANDO FERREIRA DE SANTANA – TITULAR
- ADRIANA SANTANA DE ALCÂNTARA – SUPLENTE

2. Representantes de Igrejas:

- JORGE DIAS DA CRUZ – TITULAR
- WILSON MIRANDA DE SOUZA JÚNIOR – SUPLENTE

3. Representantes de Cooperativas (COAGROSE):

- REINALDO BARRETO DE ALMEIDA – TITULAR
- ELIVAN ESPERIDIÃO ALVES BARRETO - SUPLENTE

4. Representantes do COMAC:

- MARIA SHEILA PEREIRA DA SILVA – TITULAR
- EDNALDO XAVIER DE SOUZA - SUPLENTE

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Gabinete do Prefeito

5. Representantes das Comunidades Quilombolas (Lagoa de Martins):

- HÉVERSON GUEIAS RODRIGUES – TITULAR
- CLAUDIANA DA SILVA SANTOS MORAES – SUPLENTE

6. Representantes de Assentamento (Novo Esplendor):

- WILSON JOÃO DA SILVA – TITULAR
- ROGÉRIO CAETANO DE JESUS – SUPLENTE

Art. 2º As competências, aquém daquelas previstas no Art. 2º da Lei 585/2013, funções, estrutura e funcionamento, conforme previsto no Art. 9º da mesma Lei, serão tratados e definidas no seu próprio Estatuto.

Art. 3º O mandato de cada membro do CMDS é de 02 (dois) anos e será exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município, conforme preconiza o Art. 4º, do mesmo diploma legal.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 23 de novembro de 2022.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se